



LEI Nº. 1.029/2020

Itarumã – GO, 09 de março de 2020.

Documento Publicado no  
Placard da Prefeitura Municipal de  
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO

09 / 03 / 2020

Luiz José Machado  
Secretário de Administração  
Decreto nº 236/2019

**“Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a reajustar os salários de todos os professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a proceder ao reajuste anual dos salários de todos os professores da rede municipal de ensino, ativos e inativos, no percentual de **12,84% (doze, vírgula oitenta e quatro por cento)**.

**Parágrafo Primeiro** – O referido ajuste salarial terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

**Parágrafo Segundo** – A diferença salarial aferida no mês de janeiro de 2020, será paga no mês de março de 2020 e a diferença salarial aferida no mês de fevereiro de 2020, será paga no mês de abril de 2020.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITARUMÃ/GO, aos 09(nove) dias do mês de março  
de 2.020 (dois mil e vinte).

**RICARDO FRANCISCO GOULART**  
Prefeito municipal